



Cadastro

Razão Social: Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - ME

Nome Fantasia: Bio Infinity Tecnologia Hospitalar

CNPJ: 23.586.413/0001-03

Insc. Estadual: 140.203.604.118

End.: Rua Bairi, 217 – Alto da Lapa – São Paulo - SP

CEP: 05059-000

Tel.: (11) 3647-9575

Contato Vendedor: Claudia

E-mail: comercial@bioinfinity.com.br

Responsável Técnico: Rodrigo Bernardino de Souza CRF-SP: 16.151

Fornecedores

- Philips
- GE

Clientes

- Unimed Sorocaba
Contato: Thales – (15) 3229-3028
- Prevent Senior
Contato: Sidnei – (11) 4085-2230
- Rede Dor
Contato: Rafael – (11) 5018-4069
- Cruz Azul
Contato: Cleide – (11) 3348-4015
- Sírio Libanês
Contato: Gilmar – (11) 3544-9427

Rua Bairi N°217 – Alto daLapa – São Paulo SP
Tel: 3647-9575



Dados Bancários

- Banco: Itaú
Agência: 0191
Conta Corrente: 41518-1
CNPJ: 23.586.413/0001-03
Bio Infinity Tecnologia Hospitalar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.586.413/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2015
NOME EMPRESARIAL BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R BAIRI	NÚMERO 217	COMPLEMENTO
CEP 05.059-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@HEURO.COM.BR	TELEFONE (11) 4324-7877 / (11) 9238-6954
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/09/2016** às **14:59:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL****BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME**

C.N.P.J. nº 23.586.413/0001-03

Nire nº 35.601.193.091

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

- 1) **Sra. CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.917.858 – SSP-SP, e inscrita no CPF sob o nº 140.807.178-90, residente e domiciliada á Rua Domingues rodrigues 541 lapa são Paulo cep 055075-000

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta capital sob a denominação social de **BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME**, situada e estabelecida á Rua Bairi nº 217 – Lapa – CEP: 05059-000 – São Paulo - SP, devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.601.193.091, em sessão de despacho do dia 03/11/2015, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as seguintes cláusulas:

- A) A titular **Sra. CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR**, já qualificado no preâmbulo, cede e transfere por venda suas 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) á **Sr. ANTÔNIO GERALDO AIRES**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 31/08/1965, portador da cédula de identidade RG nº 15.715.132-3 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 044.813.528-09, residente e domiciliado na Rua Tucuma nº 132 – Apto 51 – Pompeia – CEP: 05021-010 – São Paulo - SP.
- B) O capital social permanecerá inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R\$
ANTONIO GERALDO AIRES	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAIS	200.000	100	R\$ 200.000,00

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizada. (cfe. Art 980-A e seus parágrafos – lei 12.441 de 11 de Julho de 2011).

Em razão das substanciais alterações havidas, resolvem os sócios supra qualificados, promover a consolidação do mesmo, sendo aqui transcritas todas as cláusulas atualmente em vigor, as quais se submetem, ratificando-as em todos os seus termos, a saber:

BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 23.586.413/0001-03

Nire nº 35.601.193.091

PRIMEIRA

A denominação da sociedade será **BIO INFINITY TECNOLGIA HOSPITALAR EIRELI - ME**, no qual o titular somente usará em negócios sociais, ficando expressamente proibido empregá-la em operações estranhas, como aval, fianças, endossos de favor e outros (art. 997, II, CC/2.002).

SEGUNDA

***Parágrafo Primeiro:** A Sociedade terá como objetivo social: **Comércio, montagem e locação de equipamentos hospitalares, importação e exportação, serviços de reparos e consertos de equipamentos médicos e hospitalares, e intermediação de negócios.**

***Parágrafo Segundo:** A sede social será no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, á **Rua Bairi nº 217 – Lapa – CEP: 05059-000.**

TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R\$
<u>ANTONIO GERALDO AIRES</u>	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAIS	200.000	100	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2.002).

QUARTA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora Sra. **ANTONIO GERALDO AIRES**, procederá á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe lucros ou perdas apurados.

A administradora Sra. **ANTONIO GERALDO AIRES**, declara sob as penas de lei, não possuir ou ter sob a sua titularidade nenhuma outra empresa de moldes EIRELI, em qualquer parte do território nacional que não está impedido de exercer a administração, as atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso

**Rua do Orfanato, nº.621 – Bairro Vila Prudente – São Paulo/SP – Cep: 03131-010
Telefone: (011) 3539-7092**

a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA

Administração da Empresa será exercida exclusivamente pela titular Sra. **ANTONIO GERALDO AIRES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

SEXTA

No caso de falecimento da titular Sra. **ANTONIO GERALDO AIRES**, a sociedade não será dissolvida, cujo negocio, poderá continuar mediante um novo contrato de admissão de novos herdeiros ou sucessores, legalmente habilitados.

SÉTIMA

Não sendo possível inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

OITAVA

Para exploração do seu ramo de atividade, a empresa poderá contratar profissionais legalmente habilitados para assumir a responsabilidade de seus produtos.

NONA

A prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento, de acordo com a vontade do titular. (art. 997,II,CC/2002)

DÉCIMA

Fica eleito o fórum desta Capital, para qualquer intervenção Judicial que o aludido órgão necessite.

E por estarem de pleno com o disposto no presente, assinam o referido em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com 02 (Duas) testemunhas presente à tudo.

181192293448-07151102293448
REGISTRO CIVIL
AS NATURAIS DO
STRITO - LAPA
 José Azevedo Antunes, 45
 São Paulo, SP
 e. 36475600
 iodalapa.com.br
 102293448-07151102293448

heuro
FP Consultoria

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2018

Valer J. SOBREIRA

Valer J. SOBREIRA

ANTONIO GERALDO AIRES

CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR

TESTEMUNHAS

MARCELO ANTONIO ROSA
 RG nº 17.321.082 SSP/SP

HENRIQUE VALESI SOBREIRA
 RG nº 38.925.120-3 SSP/SP



14º CARTÓRIO DA LAPA
 Registro Civil
 São Paulo, SP
 55-11-3447-3600 / 4836 5050
 Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49 - Lapa - CEP 05372-090 - São Paulo - SP
 www.cartoriodalapa.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ANTONIO GERALDO AIRES e (1) CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR, em documento com valor econômico, em 78 São Paulo, 14 de fevereiro de 2018.
 Em Te... da verdade. Cód. [2013973913394800157205-002321]

BRUNA FREITAS GUTIERREZ - Escrevente Autorizada (Otd 2; Total R\$ 18,50)
 Selo(s): 1 Ato:1022AA-0546385/1022AA-0546386

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Colégio Notarial do Brasil - Seção Notarial
BRUNA FREITAS GUTIERREZ
 Pessoa Física Autorizada
 CNP: 15.170
 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
 1022AA0546385 1022AA0546386

JUCESP
 09 MAR 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
122.380/18-6
 SECRETARIA GERAL



JUCESP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 15.715.132-3
DATA DE EMISSÃO 30/AGO/2012

NOME ANTONIO GERALDO AIRES

FILIAÇÃO ROBERTO AIRES

E MARIA ALICE RIBEIRO AIRES

NATURALIDADE GUARATINGUETA - SP

DATA DE NASCIMENTO 31/AGO/1965

DIGITADOR OSASCO SP

CC: LV.B107/FLS.169 / N.032351

CPF 044813528/09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO GUMBERTON DAUNT

8120-8

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CIC

NASCIMENTO 31.08.65

INSCRIÇÃO NO CPF 044 813 528 09

CONTRIBUINTE

ANTONIO GERALDO AIRES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 343 folhas numeradas do nº 1 ao nº 343 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI


Município: São Paulo

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35601193091

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/11/2015

CNPJ: 23.586.413/0001-03

São Paulo, 01 de janeiro de 2018.



CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR

TITULAR

CPF:140.807.178-90



MARCELO ANTONIO ROSA

TC CRC: JSP150240/O-1

CPF:072.224.908-09

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - M.E.
Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL
NIRE: 35601193091, por mim autenticado sob nº 370953
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
São Paulo, 05/02/2020, Nº ordem: 4 Qtd Folhas: 343


WILBALDO BEZERRA DOS SANTOS do Estado de São Paulo

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

POUPATEMPO.SÉ

SP

SEM EFEITO

2019

Fólia: 1

Empresa: **BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR BIRELI - ME**

CNPJ: 23.586.413/0001-03

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.714.270,93	CIRCULANTE	170.012,74
DISPONIVEL	1.140,44	OBRIGAÇÕES	170.012,74
*CAIXA	10,00	FORNECEDORES	144.986,48
CAIXA	10,00	*FORNECEDORES A PAGAR	42.094,78
*BANCOS C/ MOVIMENTO	6,25	*VEPEX COMERCIO DE PRODUTOS SAUDE LTDA	102.891,70
BANCO BRADESCO S/A	6,25	OBRIGACÃO TRABALHISTA	4.245,16
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.124,19	*SALÁRIO A PAGAR	921,31
BANCO SANTANDER - APLICACAO FINANCEIRA	574,19	*FGTS A RECOLHER	506,34
BANCO SANTANDER - TITULO CAPITALIZACAO	550,00	*INSS A RECOLHER	2.387,51
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.713.130,49	*CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	430,00
*CLIENTES	404.460,91	OBRIGACÃO TRIBUTÁRIA	781,10
CLIENTES	404.460,91	*SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	581,42
*VALORES A RECEBER	1.093.575,52	*IRRF A RECOLHER	499,68
C/C DO(S) SÓCIO(S)	1.093.575,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.344.258,19
*ESTOQUES	215.094,06	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
MERCADORIAS P/ REVENDA	215.094,06	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00
*		*CAPITAL SOCIAL	200.000,00
*		RESULTADOS ACUMULADOS	1.344.258,19
*		LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.344.258,19
*		*LUCRO DO EXERCÍCIO	663.448,68
*		*LUCROS ACUMULADOS	680.809,51
*			
*			
*			
*			
*TOTAL DO ATIVO:	1.714.270,93	*TOTAL DO PASSIVO:	1.714.270,93

SEM EFEITO

FRCIAL

2019

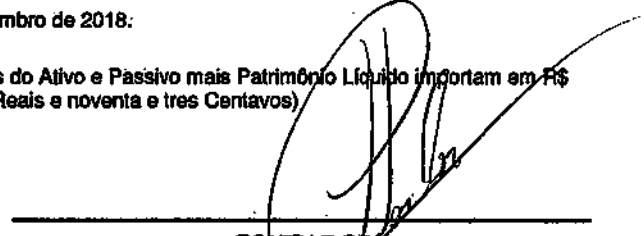
PO-SE

São Paulo, 31 de dezembro de 2018:

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.714.270,93 (um milhão, setecentos e quatorze mil, duzentos e setenta Reais e noventa e tres Centavos)



TITULAR
ANTONIO GERALDO AIRES
 CPF: 044.813.528-09



CONTADOR
MARCELO ANTONIO ROSA
 TC CRC: 1SP150240/O-1

550.707.059
 031

CNPJ: 23.586.413/0001-03

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
VENDA DE MERCADORIA		1.427.576,53 C
RECEITA DE SERVIÇO		130.007,45 C
	Total:	1.557.583,98 C
(-) Deduções		
(-) ICMS		658,46 D
(-) DEVOLUÇÃO / VENDA CANCELADA		420,00 D
	Total:	1.078,46 D
= Receita Líquida		1.556.505,52 C
(-) Custos		
MERCADORIA P/ REVENDA		695.186,85 D
AMOSTRAS		347,00 D
	Total:	695.533,85 D
= Lucro Bruto		860.971,67 C
(-) Despesas Administrativas		
SALÁRIO		14.529,92 D
13o. SALÁRIO		903,24 D
QUITAÇÃO		927,50 D
FGTS		1.459,14 D
AGUA		1.627,41 D
ENERGIA		4.167,17 D
CORREIO		20.306,54 D
INTERNET		1.353,03 D
TELEFONE		18.333,26 D
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL		1.889,70 D
ASSESSORIA, MANUTENCAO E DESEN.SISTEMAS		2.845,76 D
ASSESSORIA CONTÁBIL		9.243,96 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		4.128,80 D
COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTE		5.385,54 D
FRETE / CARRETO		1.372,82 D
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO VEICULOS		1.600,00 D
ESTACIONAMENTO		115,00 D
PEDÁGIO		761,45 D
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		169,90 D
MATERIAL DE COPA		28.717,05 D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E IMPRESSOS		2.584,60 D
SEGUROS DIVERSOS		2.343,53 D
LANCHES E REFEIÇÕES		3.935,17 D
EMOLUMENTOS JUDICIÁRIOS E CARTORÁRIOS		1.006,83 D
	Total:	129.707,32 D
(-) Despesas Financeiras		
TARIFA BANCÁRIA		11.942,00 D
JUROS PASSIVOS		5.558,19 D
MULTAS / JUROS S IMP. ATRASADO		2.857,65 D
I.O.F.		852,31 D
	Total:	21.210,15 D
(-) Despesas Tributárias		
SIMPLES NACIONAL		11.394,86 D
TRIBUTO MUNICIPAL		1.887,11 D
	Total:	13.281,97 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
.....		

Visto
 Cancelado
 RG: 3.107.659

CNPJ: 23.586.413/0001-03


Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Demonstração do Resultado do Exercício

DESPESA GERAL		38.777,26 D
	Total:	38.777,26 D
(+) Receltas Financeiras		
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		5.823,49 C
DESCONTOS OBTIDOS		0,01 C
	Total:	5.823,50 C
= Lucro Operacional		663.818,47 C
(-) Outras Despesas		
MULTA DE TRÂNSITO		369,79 D
	Total:	369,79 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		663.448,68 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		663.448,68 C
= Lucro		663.448,68 C
= Lucro Líquido do Período		663.448,68 C

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.


 TITULAR
 ANTONIO GERALDO AIRES
 CPF: 044.813.528-09


 CONTADOR
 MARCELO ANTONIO ROSA
 TC CRC. ISP/50240/O-1

Viso
 Conferido
 RC: 3107.059

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 343 folhas numeradas do nº 1 ao nº 343 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da sociedade empresária BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI.


São Paulo, 31 de dezembro de 2018.




ANTONIO GERALDO AIRES

TITULAR

CPF:044.813.528-09



Willibaldo Bezerra dos Santos
RG: 6.609-463-8
Assessor Técnico



MARCELO ANTONIO ROSA

TC CRC: 1SP150240/O-1

CPF:072.224.908-09

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-466-000361-1-0

DATA DE VALIDADE: 07/03/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

07/03/2018

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1520451966984

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20180010018569** DATA DE EMISSÃO: **05/12/2018** DATA DE VALIDADE: **Indeterminada**

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: **R BAIRI, 217**
BAIRRO: **ALTO DA LAPA** CEP: **05059-000** CIDADE-UF: **SÃO PAULO - SP**
PREFEITURA REGIONAL: **LAPA** ÁREA CONSTRUÍDA: **216,00 m²** ÁREA ESTABELECIMENTO: **200,00 m²**
sql: **024.035.0045-3 (Principal)**
ZONA(S):
ZCOR-1 - ZONA CORREDOR 1

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: **23.586.413/0001-03** REGISTRO: **35601193091** CCM: **5.401.312-7**
RAZÃO SOCIAL: **BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME**

ATIVIDADES

ATIVIDADE AUXILIAR: **A1 - Unidade Administrativa central, regional ou local** RISCO: **BAIXO**

GRUPO DE ATIVIDADE NR:
NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: **ANTONIO GERALDO AIRES** CPF: **044.813.528-09**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2018.0.120.955-0**

AUTENTICIDADE

CNPJ: **23.586.413/0001-03** NÚMERO DA LICENÇA: **20180010018569** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **X7MuIxxqBowi j1w2q**

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

ATIVIDADE AUXILIAR: A1

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 04/12/2018

RESTRIÇÕES:

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso NR1, NR2 e NR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPA, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nr1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário e os dados relativos à edificação são verdadeiros, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que a atividade atende às exigências legais, gerais e especiais, relativas ao seu exercício, e que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente.

Declaro estar ciente que a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco não substitui as demais licenças e autorizações necessárias e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, nos termos do art 4º do Decreto Municipal nº 57.298/2016, bem como atende aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que, caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial, e, não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal nº 16.402/2016 e que, caso ocorram alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do cadastro de contribuintes Imobiliários - CCM, da razão social do estabelecimento - CNPJ, ou quando houver modificações na edificação utilizada ou por exigência legal, o Auto de Licença de Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em non aedificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:
Esta atividade é válida para todos os fins legais e está dispensada da licença da
Coordenadoria de vigilância em saúde - COVISA, vinculada à Secretaria Municipal da saúde.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



Nome do Estabelecimento:	BIO INFINITY	CNPJ:	23586413000103	Reg N°:	74061
Razão Social:	BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSP EIRELI				
Endereço:	R BAIRI 217 LAPA				
Município:	SAO PAULO - SP	Ramo de Atividade:	DIST PROD SAUDE		
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:	Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00				
Responsável Técnico Titular					
Dr. RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA	FARMACÊUTICO			CRF:	16151
Horário de Assistência:	Rotina: ()				


ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 8 DE ABRIL DE 2.021 , exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 8 DE ABRIL DE 2.020




Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ

23.586.413/0001-03

Endereço Completo

RUA BAIRI Nº 217 - ALTO DA LAPA CEP: 05.059-000 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(

Responsável Técnico

RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA

Responsável Legal

ANTONIO GERALDO AIRES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.068-8 (37514L3X7X5W)

Data do Cadastro

05/03/2018

Situação**Nº do Processo**

25351.708921/2017-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos



João Mário Cardoso Vidonho
Medicina e Segurança do Trabalho
CRM: 77224



Certificado

Certificamos que a empresa

BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI., CNPJ: 23.586.413/0001-03 está assistida pela Dr. João Mario Cardoso Vidonho na coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) NR-7 e na elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) NR-9.

Vigência: JUNHO/2020 a JUNHO/2021

Anderson Roberto B. Taboada
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE 41024/SP - RG 41 727 237-6

Anderson Roberto B. Taboada
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE: 41024/SP

Dr. João Mario C. Vidonho
Médico do Trabalho
CRM 77224

Dr. João Mário Cardoso Vidonho
Médico do Trabalho Coordenador
CRM 77.224


Prefeitura do Município de São Paulo

 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : **5.401.312-7**
 Contribuinte : BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME
 Pessoa Jurídica : SIMPLES
 Endereço : R BAIRI 217
 Bairro : ALTO DA LAPA
 Cep : 05059-000
 Telefone : 3539-7092
 CNPJ / CPF : 23.586.413/0001-03
 Início de Funcionamento : 03/11/2015
 Data de Inscrição : 03/02/2016
 CCM Centralizador : Não Consta
 Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
 Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 024.035.0045-3
 Código do Estabelecimento : 30201
 Data início Estab. : 03/11/2015
 Taxa : TFE
 Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
06298	03/11/2015	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
07285	03/11/2015	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
07498	03/11/2015	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

 Expedida em 30/08/2016 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a7cdbc64-4b00-4a0d-b40d-9c172d311830

Estabelecimento	
<p>IE: 140.203.604.118 CNPJ: 23.586.413/0001-03 Nome Empresarial: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI Nome Fantasia: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA BAIRI Nº: 217 CEP: 05.059-000 Município: SAO PAULO</p>	<p>Complemento: Bairro: ALTO DA LAPA UF: SP</p>
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p>	<p>Data da Situação Cadastral: 03/11/2015 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA</p>
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/11/2015 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.70.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
2.081.864/15-0



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

SINGULAR

NOME EMPRESARIAL BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário **BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME**, estabelecido na Rua Bairi, 217, Alto da Lapa, São Paulo, São Paulo, CEP:05059-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 28/10/2015
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ANTONIO GERALDO AIRES (Titular)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO **918.940/15-1**

FLÁVIA REGINA BRATTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
E.R. JUCESP
NIRE EIRELI

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO **3560119309-1**

FLÁVIA REGINA BRATTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: **355030801-466-000361-1-0**

DATA DE VALIDADE: **07/03/2021**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **PA472717** Data do Protocolo: **23/03/2017**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI ME** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:
CNPJ / CPF: **23.586.413/0001-03**
LOGRADOURO: **Rua BAIRI** NÚMERO: **217**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **Alto da Lapa**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **05059-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANTONIO GERALDO AIRES**

CPF: **04481352809**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA**

CPF: **07044450857**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **16151**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

UF: **SP**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-466-000361-1-0

DATA DE VALIDADE: 07/03/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

07/03/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1520451966984

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Fornecedor: 23586413000103 - Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - Me

Pontualidade: Bom 80%

Eficiência: Excelente 100%

Integridade: Excelente 100%

Conceito Geral: Bom 92%



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.586.413/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080034427-68
Data e hora da emissão 06/08/2020 14:15:45
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.586.413

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26775151 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 30/09/2020 18:46:14 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.586.413/0001-03

Razão Social: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIREL

Endereço: RUA BAIRI 217 / ALTO DA LAPA / SAO PAULO / SP / 05059-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092504244030166410

Informação obtida em 30/09/2020 18:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0797149 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 23.586.413/

Contribuinte: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME

Liberação: 18/09/2020

Validade: 17/12/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.401.312-7- Início atv :03/11/2015 (R BAIRI, 00217 - CEP: 05059-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO SIMPLES NACIONAL, SUSPENSOS POR INCLUSÃO EM PARCELAMENTO(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 151, VI, DO CTN-*******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:08:33 horas do dia 30/09/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1FA408B9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.586.413/0001-03
Certidão nº: 24775670/2020
Expedição: 30/09/2020, às 18:48:52
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.586.413/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 23.586.413/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:36 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **7FF0.3C31.9F51.A1FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2020 14:25:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **23.586.413/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

Ao
Pregoeiro (a)
Ref. Dispensa de Licitação

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Paulo/SP, 20 de Maio de 2020.

ANTONIO GERALDO
AIRES:04481352809

Assinado de forma digital por
ANTONIO GERALDO
AIRES:04481352809
Dados: 2020.05.20 10:48:57
-03'00'

Antonio Geraldo Aires
23.586.413/0001-03



Declaração para ME e EPP

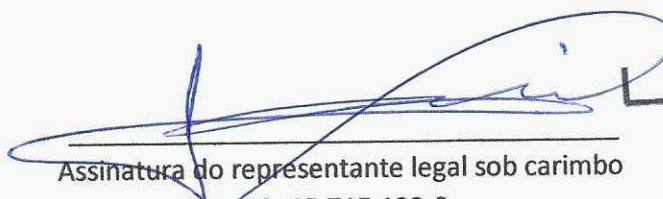
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas, neste ato convocatório, que a empresa Bio Infinity Tecnologia Hospitalar CNPJ N° 23.586.413/0001-03 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em pregão Pregão Eletrônico.

São Paulo (SP), 19/08/2020

23.586.413/0001-03

BIO INFINITY TECNOLOGIA
HOSPITALAR EIRELI - LTDA

Rua Bairi, 217
Alto da Lapa - CEP 05059-000
SÃO PAULO - SP



Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: 15.715.132-3

CPF: 044813528-09

CNPJ da empresa: 23.586.413/0001-03

Rua Bairi, 217 – Lapa – São Paulo/SP.

E-mail: comercial@bioinfinity.com.br

Tel: (11) 3647-9575



Braçadeiras MMPNI (Manguito removível)



Especificações

- Braçadeiras confeccionadas em Poliuretano (manguito removível).
- Utilização em equipamentos de monitorização.
- Com manguito removível.
- Opção de 1 o 2 vias.
- Fecho em velcro.
- Com selo do INMETRO estampado.
- Cor: Azul escuro
- Confeccionada em Free Latex.
- Garantia de 90 dias.
- Acompanha manual de Instruções.
- Acompanha conectores.
- Não** acompanha extensão de PNI.

Nº ANVISA: 80602030066



Modelos disponíveis (Tamanhos e N° de vias)

Cod. Ref.	Aplicação	Medida	Nº de vias
BIO-1057 R	Coxa	46-66cm	2
BIO-1058 R	Coxa	46-66cm	1
BIO-1051 R	Obeso	33-47cm	2
BIO-1052 R	Obeso	33-47cm	1
BIO-1050 R	Adulto	25-35cm	2
BIO-1049 R	Adulto	25-35cm	1
BIO-1005 R	Adulto Pequena	20-28cm	2
BIO-1004 R	Adulto Pequena	20-28cm	1
BIO-1055 R	Pedriátrico	18-26cm	2
BIO-1056 R	Pedriátrico	18-26cm	1
BIO-1008 R	Pedriátrico	10-19cm	2
BIO-1006 R	Pedriátrico	10-19cm	1
BIO-1009 R	Neonatal	6-11cm	2
BIO-1008 R	Neonatal	6-11cm	1



Ficamos a disposição!

Email: comercial@bioinfinity.com.br **Telefone:** (11) 3647-9575

MANUAL DE INSTRUÇÕES



De acordo com a Portaria Inmetro nº 46/2016

IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Dispositivo: Braçadeira de PNI
Marca: BRAÇADEIRAS MM PNI

Modelos:
MK1880S, MK1880D, MK1886S, MK1886D, MK1885S, MK1885D, MK1883D, MK1883S, MK1881D, MK1882S, MK1882D, MK1883S, MK1883D, MK1884D, MK1889S, MK1869D, MK1869S, MK1869D, MK1869S, MK1884S, MK1884D, MK1885NS, MK1880NS, MK1880ND, MK1886NS, MK1886ND, MK1885NS, MK1882NS, MK1882ND, MK1881NS, MK1881ND, MK1882NS, MK1882ND, MK1883NS, MK1883ND, MK1869NS, MK1869ND, MK1889NS, MK1889ND, MK1884NS, MK1884ND, MK1869SF, MK1880SF, MK1882SF.

País de origem: Brasil

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

- Forma de fechamento: velcro;
- Material:**
Braçadeira: Poliuretano para os modelos com manguito removível e Nylon para os modelos com manguito não removível e para os modelos MK1869SF, MK1880SF, MK1882SF.
Manguito: TPU - Polímero termoplástico para todos os modelos exceto os modelos MK1869SF, MK1880SF, MK1882SF que possuem manguito de PVC - Policloreto de Polivinila

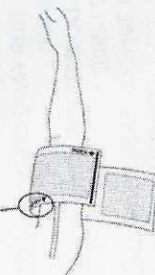
DESCRIÇÃO GERAL DE FUNCIONAMENTO:

As braçadeiras para medição da pressão arterial não são invasivas e se destinam a ser utilizadas com dispositivos de medição da pressão arterial manuais não invasivos.

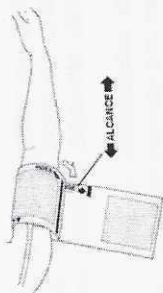
POSICIONAMENTO CORRETO:

- Coloque o manguito no braço superior de modo que a marca de "ARTERIA" esteja alinhada com a artéria do paciente.
OBSERVAÇÃO O manguito não deve envolver o cotovelo.

ARTERIA ▼



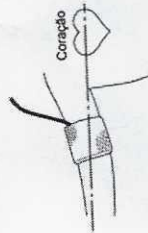
- Coloque o manguito de modo que "INDICE" fique dentro de "ALCANCE". Se "INDICE" não estiver dentro de "ALCANCE" mude o tamanho do manguito



Manguira do manguito e mangueira de ar: Confirme se as mangueiras não estão dobradas, torcidas ou comprimidas.

Posição do manguito (altura do manguito com base no nível do coração):

Coloque o braço com o manguito (bráquio) na mesma altura que o coração do paciente. Se o manguito não estiver no mesmo nível que o coração, o peso do sangue afeta a leitura da pressão arterial. A diferença de pressão por altura de unidade é de 0,7 mmHg/cm. A leitura de pressão arterial diminui quando o braço está mais alto do que o coração e aumenta quando está mais baixo. A melhor condição de medição é quando o paciente está deitado de costas com os braços e as pernas relaxados. Se a posição do manguito não estiver no mesmo nível que o coração, a leitura da pressão arterial exibida deve ser ajustada matematicamente.



PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO:

A medição das pressões arteriais máxima e mínima realiza-se através de uma braçadeira com manguito enrolta no braço do paciente. Esta braçadeira é inicialmente insuflada com ar através do bombeamento manual de uma pêra de borracha, até a obstrução completa da circulação do sangue nas artérias do braço.

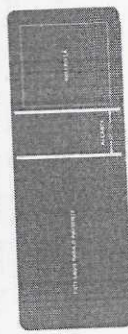
É aberta então a válvula para o esvaziamento progressivo do manguito, à razão de + 2 mmHg/seg, enquanto os ruídos característicos do escoamento do sangue são escutados com o auxílio de um estetoscópio. Ao perceber-se o primeiro batimento determina-se a pressão sistólica ("alta"). A medida que a braçadeira perde pressão, desobstrui-se o fluxo de sangue até não ser possível a audição dos batimentos, a pressão indicada no último batimento ouvido é a pressão diastólica ("baixa"). As pressões são lidas diretamente na escala do mostrador.

CONDIÇÕES DE MANIPULAÇÃO:

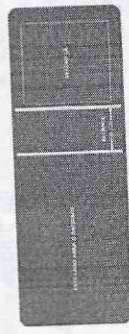
Manipular o produto em local limpo e à temperatura ambiente. Não expor diretamente ao sol, nem à umidade extrema.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO:

BRAÇADEIRAS DE PNI COM UMA VIA - MANGUITO REMOVÍVEL E NÃO REMOVÍVEL



BRAÇADEIRAS DE PNI COM DUAS VIAS - MANGUITO REMOVÍVEL E NÃO REMOVÍVEL



TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5°C A 40°C
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -5°C A 40°C
EMBALAGEM: INDIVIDUAL

ADVERTÊNCIA:

- Utilizar apenas a braçadeira se o marcador de índice de artéria visível estiver dentro do intervalo de marcações indicado na braçadeira, caso contrário poderá resultar em leituras erradas.
- Não deixar que a braçadeira permaneça no paciente durante mais de 10 minutos quando insuflada acima dos 10 mmHg. Tal pode provocar distúrbios no paciente, perturbar a circulação sanguínea e/ou contribuir para lesões dos nervos periféricos.
- Não aplicar a braçadeira em áreas do paciente onde a pele seja delicada ou esteja lesionada. Verificar frequentemente se existe irritação no local de aplicação da braçadeira.
- Deixar um espaço de 1 a 2 dedos entre o paciente e a braçadeira.

- Não aplicar a braçadeira em membros utilizados para infusão intravenosa (IV).
- Minimizar a deslocação da braçadeira e o movimento do membro em questão durante as leituras.
- Garantir uma vedação estanque em todos os pontos de ligação antes da utilização.
- Sistemas intravenosos (IV) – Não ligar braçadeiras com conectores luerlock a sistemas de fluidos intravenosos, caso contrário poderá entrar ar no paciente.
- O esfigmomanômetro que será utilizado com esta braçadeira de PNI deve ser verificado uma vez por ano por Órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro
- O esfigmomanômetro não deve ser utilizado em medições invasivas.

PRECAUÇÕES:

- Não passar a braçadeira a ferro quente.
- Não insuflar a braçadeira a menos que os fechos de velcro estejam apertados
- Não deixar que entrem resíduos estranhos nos tubos ou no orifício de entrada da braçadeira.
- Não utilizar vapor nem calor para esterilizar a braçadeira ou os tubos.
- Sistemas intravenosos (IV) – Não ligar braçadeiras com conectores luerlock a sistemas de fluidos intravenosos, caso contrário poderá entrar fluido na braçadeira.
- Para medição de recém-nascido, a pressão máxima da braçadeira é de 147 mmHg. A pressão máxima é de 140 mmHg quando a braçadeira é utilizada normalmente. A pressão inicial de inflação da braçadeira é de 70 mmHg durante a medição.
- Limpar e desinfetar conforme necessário.
- Examinar e verificar a integridade física após a limpeza ou a desinfecção.

Limpeza (braçadeiras reutilizáveis, tubos e acessórios para o orifício de entrada)

Utilizar um ou mais dos métodos seguintes e deixar secar ao ar:

- Limpar com uma solução de água e detergente suave (solução 1:9). Enxaguar.
- Limpar com Enzol de acordo com as instruções do fabricante. Enxaguar.
- Limpar com uma solução de água e lixívia a 0,5%. Enxaguar.
- Limpar com álcool isopropílico a 70%.

Lavar na máquina com detergente suave em água quente (máx. 60 °C), ciclo de lavagem normal. A braçadeira é compatível com 5 ciclos de lavagem (apenas braçadeiras reutilizáveis).

PROCEDIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DO MANGUITO DAS BRAÇADEIRAS COM MANGUITO REMOVÍVEL:

Modelos onde é possível fazer a substituição do manguito:

MK1880S, MK1880D, MK1886S, MK1886D, MK1885S, MK1885D, MK1881S, MK1881D, MK1882S, MK1882D, MK1883S, MK1883D, MK1869S, MK1869D, MK1889S, MK1889D, MK1884S, MK1884D

Procedimento de substituição: As braçadeiras com manguito removível possuem uma abertura na lateral conforme mostrado na figura 1. Para fazer a remoção, basta puxar o manguito pela abertura lateral que o mesmo sai com facilidade, conforme mostrado na figura 2 e 3. Para a recolocação de um novo manguito, deve ser inserido pelo mesmo orifício que foi retirado conforme figuras 4, 5 e 6.

Removendo o manguito de PNI:

Figura 1:



Figura 2:

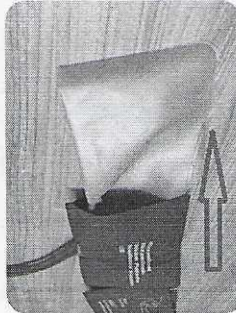


Figura 3:



Substituindo o manguito de PNI:

Figura 4:

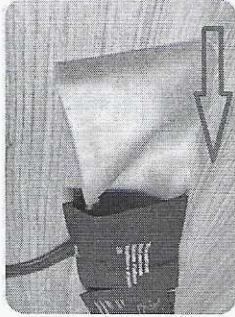


Figura 5:

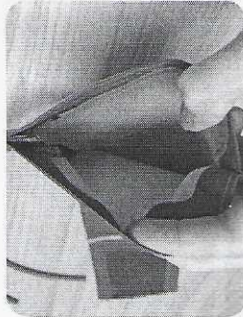


Figura 6:

A substituição só pode ser feita por um manguito semelhante ao que foi removido.

LISTAGEM DOS COMPONENTES PERTENCENTES AO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL:

- 1-Manômetro Aneróide;
- 2-Braçadeira com Manguito;
- 3-Pêra;
- 4-Válvula para Pêra;
- 5-Estetoscópio.

GARANTIA:

Esta braçadeira está coberta pela garantia do fabricante contra defeitos de material e/ou fabricação por um prazo de 90 (NOVENTA) dias a partir da data da compra. Durante o prazo de garantia, o reparo ou a substituição do produto defeituoso ocorrerá por conta do fabricante.

O fabricante não cobre danos ou quebra, causados por uso inadequado, falta de cuidados com o produto, ou qualquer outro problema que seja considerado resultante de desgaste excessivo. Esta garantia toma-se nula no caso de qualquer alteração ou modificação ao produto.

FABRICADO E DISTRIBUÍDO POR:
MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA.
 CNPJ: 10.686.941/0001-84

ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 141 LOTEAMENTO BOA VISTA
II CEP: 37540-000

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS
 SAC: (35) 3471-3682

Responsável Técnico: FABIANO VALIAS DE CARVALHO
 ANVISA: 8.06.020-3 (G8W925M38M17)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	10.686.941/0001-84	Autorização	8.06.020-3
Produto	BRAÇADEIRAS MM PNI		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

BRAÇADEIRAS MM PNI ADULTO MANGUITO SIMPLES REMOVIVEL MK1880S

BRAÇADEIRAS MM PNI ADULTO MANGUITO DUPLO REMOVIVEL MK1880D

BRAÇADEIRAS MM PNI ADULTO MANGUITO SIMPLES GRANDE REMOVIVEL MK1869S

BRAÇADEIRAS MM PNI ADULTO GRANDE MANGUITO DUPLO REMOVIVEL MK1869D

BRAÇADEIRAS MM PNI ADULTO PEQUENO MANGUITO SIMPLES REMOVIVEL MK1885S

BRAÇADEIRAS MM PNI ADULTO PEQUENO MANGUITO DUPLO REMOVIVEL MK1885D

BRAÇADEIRAS MM PNI ADULTO LONGO MANGUITO SIMPLES REMOVIVEL MK1886S

BRAÇADEIRAS MM PNI ADULTO LONGO MANGUITO DUPLO REMOVIVEL MK1886D

BRAÇADEIRAS MM PNI ADULTO GRANDE E LONGO MANGUITO SIMPLES REMOVIVEL MK1889S

BRAÇADEIRAS MM PNI ADULTO GRANDE E LONGO MANGUITO DUPLO REMOVIVEL MK1889D

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Materiais, Artigos, Instrumentos e Acessorios
Registro	80602030066
Processo	25351.146429/2019-10
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	



Proposta Comercial

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



Proposta nº 239/2020

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde (FEAS)
19 de Outubro de 2020

Prezados Senhores:

De acordo com a sua solicitação, segue nossa proposta de orçamento referente ao itens 13, 14 e 15 do pregão N° 087/2020 efetuado na plataforma Pubnexo ID: 23433

A presente proposta foi elaborada com base nas informações fornecidas no edital.

OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar.


Estamos a disposição para todos os esclarecimentos e negociações que fizerem necessárias.



Bioinfinity Tecnologia Hospitalar Eireli
Rua Bairi, 217–Alto da Lapa - São Paulo, SP CEP
05059-000
CNPJ:23.586.413/0001-03

Central Tel. 55 (11) 3647-9575

Internet www.bioinfinity.com.br



Dados Bio Infinity

NOME EMPRESARIAL: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) : 23.586.413/0001-03 MATRIZ

LOGRADOURO : Rua Bairi N° 217 – Auto da Lapa – CEP :05.059000 – São Paulo - SP

Inscrição Municipal: 5.401.312-7

Inscrição Estadual: 140.203.609.118

Contato

Telefone: (11) 3647-9575 **Email:** comercial@bioinfinity.com.br **Site:** www.bioinfinity.com.br





ORÇAMENTO.

Item 13 - Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO

Descritivo do produto: BRAÇADEIRA ADULTO FREE LATEX 2 (MMPNI) - BIO-1050

Código Bio Infinity : BIO-1050

Fabricante: Master Medikal

REF: MK1880D

Número de ANVISA: 80602030066

Quantidade Solicitada: 80 UNIDADES

Valor unitário: R\$ 69,00 **Valor total:** R\$ 5.520,00

Item 14 - Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO

Descritivo do produto: BRAÇADEIRA INFANTIL 2 VIAS FREE LATEX (MMPNI) - BIO-1007

Código: BIO-1007

Fabricante: MASTER MEDIKAL

REF: MK1881D

Número de registro : 80602030066

Quantidade Solicitada: 25 UNIDADES

Valor unitário: R\$ 69,00 **Valor total:** R\$ 1.725,00

Item 14 Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO

Descritivo do produto: BRAÇADEIRA OBESO FREE LATEX 2 VIAS (IMPORTADA - UNIMED) - BIO-1051

Código: BIO-1051

Fabricante: MASTER MEDIKAL

REF: MK1869D

Número de registro : 80602030066

Quantidade Solicitada: 25 UNIDADES

Valor unitário: R\$ 110,00 **Valor total:** R\$ 2.750,00



ORÇAMENTO.

23.586.413/0001-03

BIO INFINITY TECNOLOGIA
HOSPITALAR EIRELI - LTDA

Rua Baião, 217

Alto da Lapa - CEP 05059-000

SÃO PAULO - SP

Valor total da proposta: R\$ 9.995,00

Condições Gerais

Prazo de Entrega: 07 Dias

Validade Garantia: 06 meses

Forma de Pagamento: 30 dias

Frete: CIF

Validade da Proposta: 60 Dias.

Situação: Aguardando aprovação.

Responsável pela cotação: Antonio Aires

Data da Emissão: 19/10/2020

Telefone : (11) 3647-9575

Email: comercial@bioinfinity.com